SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0743

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 016/2012

RESOLUÇÃO Nº 016/2012

EMENTA:Dispõe sobre a criação do Programa Regional de Gestão Integrada e Consorciada de Resíduos Sólidos dos Municípios da Mata Sul Pernambucana no âmbito do COMSUL e dá outras providências

A **ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA,** no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 do Estatuto Social;

1 - **CONSIDERANDO** que a disposição inadequada de resíduos sólidos constitui ameaça à saúde pública e agrava a degradação ambiental, acarretando em crime ambiental e comprometendo a qualidade de vida da população;

2 - **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma política de gestão integrada e consorciada de resíduos sólidos para os municípios da mata sul pernambucana;

3 - **CONSIDERANDO** as dificuldades encontradas pelos municípios, sobretudo os de pequeno porte, na implantação e operação de sistemas eficientes de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, e também no cumprimento das exigências do processo de licenciamento ambiental;

4 - **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu respectivo Decreto Federal Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;

5 - **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento ao disposto na Lei Estadual Nº 14.236 de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado no âmbito do COMSUL o Programa Regional de Gestão Integrada e Consorciada de Resíduos Sólidos dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, doravante denominado por "Programa Mata Sul – Cidade Limpa", que tem por objetivo proporcionar alternativas sustentáveis para a gestão integrada e consorciada dos resíduos sólidos para os municípios consorciados ao COMSUL.

Art. 2º As diretrizes e metas adotados para o Programa Mata Sul – Cidade Limpa, ora instituído por esta Resolução, segue estritamente as regras estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 3º Os Municípios consorciados do COMSUL aderem ao Programa Mata Sul – Cidade Limpa, que estabelece as atribuições e responsabilidades do COMSUL e de todos os municípios consorciados para implementação do referido Programa.

§ 1º O Programa Mata Sul – Cidade Limpa não interfere, em hipótese alguma, na responsabilidade incumbida aos Municípios frente a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios.

§ 2º O Programa Mata Sul – Cidade Limpa não interfere nem trás prejuízo às competências de controle e fiscalização pelos órgãos federais e estaduais competentes, bem como da responsabilidade dos geradores pelos seus resíduos.

Art. 4º O Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico – NISB/COMSUL, será o gestor do Programa Mata Sul – Cidade Limpa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 13 de março de 2012.

JOSÉ SEVERINO RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

JOÃO RENATO DE B. C. DO AMARAL
Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico – NISB/COMSUL

Republicada

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:5EB44B0B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA N°. 001/2013

PORTARIA N°. 001/2013

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Publica Permanente de Licitações (CPL), criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
Art. 2° Para o exercício financeiro de 2013, ficam nomeados os seguintes membros da CPL:

I – Aucilene Maria da Silva (Presidente);
II – João Renato de Barros Campos do Amaral (Secretário);

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – Renata Maria Souza De Santana (Membro).
Art. 3° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Palmares, 08 janeiro de 2013.

JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:5380805F

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 012 /2011.

RESOLUÇÃO Nº 012 /2011.

Cria o Programa Regional de Promoção, Atenção e Vigilância à Saúde, no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, e dá outras Providências.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA,no uso de suas atribuições previstas no seu Estatuto Social,
CONSIDERANDO que os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar a prestação dos serviços de saúde pública, no atendimento de demandas coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, podendo para tanto a autoridade competente da esfera administrativa correspondente requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508/2011 prevê a prestação de serviços de saúde por meio de "Região de Saúde", e que por força do já citado artigo 10 da Lei Federal nº 8.080/90, é possível a aplicação analógica do instituto "Região de Saúde" ao contexto normativo dos consórcios públicos, disciplinados pela Lei Federal nº 11.107/2005;
CONSIDERANDO que o artigo 4º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011, do Ministério da Saúde, prevê a possibilidade de autorização de fracionamento da carga horária semanal de um mesmo cargo ou emprego público de profissional de saúde em mais de um estabelecimento público de saúde do órgão ou entidade ao qual o profissional de saúde esteja vinculado, sem que configure, neste caso, pluralidade de vínculo;
CONSIDERANDO que o artigo 4º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/2005 esclarece como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Programa Regional de Promoção, Atenção e Vigilância à Saúde, no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, que abrangerá, no mínimo, ações e serviços de:
I - atenção primária;
II - urgência e emergência;
III - atenção psicossocial;
IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
V - vigilância e promoção em saúde; e
VI - gestão em saúde pública.

Art. 2ºO Núcleo Intermunicipal de Saúde do COMSUL coordenará a implantação, implementação e o subsequente monitoramento do Programa de que trata a presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:07D7F558

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 015/2011.

RESOLUÇÃO Nº 015/2011.

EMENTA: Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, Estado de Pernambuco, para execução no Biênio financeiro de 2012/2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas competências, e suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Consórcio.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, Estado de Pernambuco, para execução nos exercícios financeiros de 2012 à 2013, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, bem como em conformidade com o estatuto e demais dispositivos constitucionais e vigentes.
Art. 2º - As programações da execução das despesas previstas na nova execução orçamentária nos exercícios financeiros de 2012 à 2013, estão prescritas nos anexos integrantes desta Resolução, elaborados em consonância com os ditames delimitados pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163/01 e demais legislações pertinentes a matéria.
Art. 3º - A inclusão ou exclusão de programas constantes desta Resolução serão propostos pelo Conselho Diretor do COMSUL, por meio de Resolução específica.
Art. 4º - As funções de governo, prevista na portaria/MOP/Nº 42/99, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos anexos desta Resolução, os quais serão executados através de seus respectivos órgãos e unidades, em razão da própria organização administrativa do Ente federado.
Art. 5º - A presente programação teve como base fundamental às necessidades regionalizadas e prioritárias do COMSUL, em consonância com os interesses da administração do Consorciados, alicerçadas na legislação vigente.
Art. 6º - O Conselho Diretor do COMSUL poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Resolução, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas para os exercícios financeiros de 2012/2013 de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.
Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual do biênio, ou nas revisões anuais, por meio de Resolução que autoriza sua inclusão.
Art. 8º - O objetivo do Plano Plurianual é de buscar o desenvolvimento coordenado do Consórcio em todos os seus níveis em consonância com as funções da Direção, buscando atingir como meta principal à satisfação dos Consorciados e da comunidade.
Art. 9º - As metas estão identificadas na margem superior dos anexos, com a numeração de 01 a 05.
Art. 10. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de Outubro de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:F06632D6

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 017 / 2012.

Resolução Nº 017 / 2012.

Autoriza o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana abrir, ao orçamento, Crédito Especial e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso das atribuições conferidas pela Resolução.

Art. 1°- Fica o Consórcio autorizado a abrir, Credito Especial, ao Orçamento do Consórcio de 2012, aprovado pela Resolução n° 14, de 03 de Outubro de 2012, até o limite de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinados a Construções de Postos de Saúde dos Conveniados e Construções de Postos Artesianos para Abastecimento de Água, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

I - Vinculação: RECURSOS PROPRIOS

II - Classificação Institucional:
a) Órgão: 04- Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana
b) Unidade: 01- Comsul

III - Classificação Funcional-Programática
a) Função: 10- Saúde
b) Sub-Função: 122 - Administração Geral
c) Programa: 0062 – Administração do Consórcio
d) Projeto: 1024
e)Descritor: Construções de Postos de Saúde dos Conveniados

IV - Classificação Econômica:
a) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Valor: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

I - Vinculação: RECURSOS PROPRIOS

II - Classificação Institucional:
a) Órgão: 04- Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana
b) Unidade: 01- Comsul

III - Classificação Funcional-Programática
a) Função: 20- Agricultura
b) Sub-Função: 605 - Abastecimento
c) Programa: 0062 – Administração do Consórcio
d) Projeto: 1025
e)Descritor: Construções de Postos Artesianos para Abastecimento de Água

IV - Classificação Econômica:
a) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Resolução serão previsto no art. 43 inciso III , da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo mencionados, obrigatoriamente por ocasião da abertura do decreto de credito.
Art. 3º - O disposto nesta Resolução, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá da anulação de outras fontes de despesas já contempladas no orçamento corrente, conforme especificação de estimativa do impacto orçamentário financeiro – Anexo I -, e declaração de adequação orçamentária financeira – Anexo II.

Art. 4º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de Maio de 2012.

JOSE S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

ANEXO I

RELATORIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Resolução Nº 017 /2012.

OBJETO DA DESPESA

*Credito Especial para Postos de Saúde dos Conveniados.
*Credito Especial para Construções de Postos Artesianos e Abastecimento de Água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.4.90.51 – Obras e Instalações

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013

Sem reflexo, pois no exercício de 2013 já a existe previsão de constar na Lei Orçamentária através de emenda parlamentar.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2014

Sem reflexo, pois no exercício de 2014 será previsto na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.

Gabinete do Presidente, 02 de Maio de 2012.

JOSE S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Resolução Nº 017 /2012.

OBJETO DA DESPESA

*Credito Especial para Postos de Saúde dos Conveniados.
*Credito Especial para Construções de Postos Artesianos e Abastecimento de Água.

FONTE DE CUSTEIO

Credito Especial utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação orçamentária.
Na qualidade de ordenador de despesa do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, DECLARO, para os efeitos do inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal), que a despesa acima respectiva possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e lei de Diretrizes Orçamentária anual.

Gabinete do Presidente, em 02 de Maio de 2012.

JOSE S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:050CEB64

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 020/ 2012

RESOLUÇÃO Nº 020/2012

EMENTA: Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, Estado de Pernambuco, para execução no financeiro de 2013 e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas competências, e suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Consórcio.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, Estado de Pernambuco, para execução no exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, bem como em conformidade com o estatuto e demais dispositivos constitucionais e vigentes.
Art. 2º - As programações da execução das despesas previstas na nova execução orçamentária no exercício financeiro de 2013, estão prescritas nos anexos integrantes desta Resolução, elaborados em consonância com os ditames delimitados pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163/01 e demais legislações pertinentes a matéria.
Art. 3º - A inclusão ou exclusão de programas constantes desta Resolução serão propostos pelo Conselho Diretor do COMSUL, por meio de Resolução específica.
Art. 4º - As funções de governo, prevista na portaria/MOP/Nº 42/99, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos anexos desta Resolução, os quais serão executados através de seus respectivos órgãos e unidades, em razão da própria organização administrativa do Ente federado.
Art. 5º - A presente programação teve como base fundamental às necessidades regionalizadas e prioritárias do COMSUL, em consonância com os interesses da administração do Consorciados, alicerçadas na legislação vigente.
Art. 6º - O Conselho Diretor do COMSUL poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Resolução, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas para o exercício financeiro de 2013 de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.
Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou nas revisões anuais, por meio de Resolução que autoriza sua inclusão.
Art. 8º - O objetivo do Plano Plurianual é de buscar o desenvolvimento coordenado do Consórcio em todos os seus níveis em consonância com as funções da Direção, buscando atingir como meta principal à satisfação dos Consorciados e da comunidade.
Art. 9º - As metas estão identificadas na margem superior dos anexos, com a numeração de 01 a 05.
Art. 10. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.
Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de Agosto de 2012.

JOSÉ SEVERINO RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:F199D220

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-NISB/COMSUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-NISB/COMSUL

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, através do seu presidente em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do COMSUL, o Exmo. Senhor JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR e do Superintendente do NISB/COMSUL. JOÃO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL, inscrito no RG N° 6097299, e CPF 039.643.734-60, Superintendente do NISB/COMSUL faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação em regime emergencial dos SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL E LIMPEZA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE RIBEIRÃO/PE, que compreende a execução dos seguintes serviços: Coleta Geral de RSU, Capinação, Varrição, Limpeza de Galerias, Boca de Lobo, Linha D'água com ras, e Pintura de Meio-Fio, Retirada de Entulhos e Metralhas Diversas, e ainda, Limpeza Geral do Cemitério, Praças e Logradouros Públicos, Limpeza e desinfecção das áreas de Feira Livre e Transporte de tudo para Destinação Final, em continuação ao Programa Mata Sul – Cidade Limpa; **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n°. 136, Centro, Palmares – PE, CEP 55.540-000, representado por seu Presidente, o senhor JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob n°. 2.791.178, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 400.595.294-15; **Contratado:** SOUZA LEAO ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º07.986.349/0001-93, com sede Av. Major Aprigio da Fonseca, 585, sala 01, anexo ao hotel brisa da serra, lago azul, Bezerros – PE**; FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal N°12305/2010(Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal Nº70404/2010, Lei Nº 11.445/2007, Decreto Federal 7217/2007, Lei Estadual de Pernambuco N°14236/2010(Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução COMSUL Nº15/2012(Criação do Programa Regional de Gestão Integrada e Consorciada dos Municípios da Mata Sul Pernambucana- Cidade Limpa), Resolução COMSUL N°16/2012, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação do COMSUL e devidamente ratificado pela autoridade competente; pelo Presidente do COMSUL, o Exmo. Senhor JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR e do Superintendente do NISB/COMSUL. JOÃO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL. – Palmares (PE), 11 de janeiro de 2013 - AUCILENE MARIA DA SILVA Presidente Comissão de Licitação.

JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR
Presiente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:570F097E

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-NISB/COMSUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-NISB/COMSUL
A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, através do seu presidente em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do COMSUL, o Exmo. Senhor JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR e do Superintendente do NISB/COMSUL. JOÃO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL, inscrito no RG N° 6097299, e CPF 039.643.734-60, Superintendente do NISB/COMSUL faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Constitui objeto do presente

contrato a contratação em regime emergencial dos SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL E LIMPEZA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE RIBEIRÃO/PE, que compreende a execução dos seguintes serviços: Coleta Geral de RSU, Capinação, Varrição, Limpeza de Galerias, Boca de Lobo, Linha D'água com ras, e Pintura de Meio-Fio, Retirada de Entulhos e Metralhas Diversas, e ainda, Limpeza Geral do Cemitério, Praças e Logradouros Públicos, Limpeza e desinfecção das áreas de Feira Livre e Transporte de tudo para Destinação Final, em continuação ao Programa Mata Sul – Cidade Limpa; **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n°. 136, Centro, Palmares – PE, CEP 55.540-000, representado por seu Presidente, o senhor JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob n°. 2.791.178, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 400.595.294-15; **Contratado:** SOUZA LEAO ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º07.986.349/0001-93, com sede Av. Major Aprigio da Fonseca, 585, sala 01, anexo ao hotel brisa da serra, lago azul, Bezerros – PE**; FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal N°12305/2010(Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal Nº70404/2010, Lei Nº 11.445/2007, Decreto Federal 7217/2007, Lei Estadual de Pernambuco N°14236/2010(Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução COMSUL Nº 016/2012 (Criação do Programa Regional de Gestão Integrada e Consorciada Resíduos Sólidos dos Municípios da Mata Sul Pernambucana- Cidade Limpa), art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação do COMSUL e devidamente ratificado pela autoridade competente; pelo Presidente do COMSUL, o Exmo. Senhor JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR e do Superintendente do NISB/COMSUL. JOÃO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL. – Palmares (PE), 11 de janeiro de 2013 - ALCILENE MARIA DA SILVA Presidente Comissão de Licitação.

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:3FE61B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 003/2013 – RETIFICATÓRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005.

R E S O L V E:

Retificar o Ato de nº 002/2013 e conceder pensão por morte, a contar de 27 de novembro de 2012, data do óbito, a MARILEIDE DIAS CANSANÇÃO DE SÁ, VITÓRIA CANSANÇÃO DE SÁ, GABRIEL CANSANÇÃO DE SÁ (ambos representados pela primeira beneficiária) e NATALY KARLA SILVA DE SÁ, cônjuge e filhos respectivamente**,** beneficiários do ex- segurado CARLOS MANOEL DE SÁ, que ocupava o cargo de Professor II - Nível 2, Faixa NEP 3, matrícula nº. 140 nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal.,com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Janeiro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B91ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/FMS/2010 - PROCESSO Nº. 082/FMS/2010.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 042/FMS/2010**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado do sistema de marcação de consultas, por interesse da Administração Pública.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2013.

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8451FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/FMS/2010 - PROCESSO Nº. 097/FMS/2010

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 052/FMS/2010**, cujo objeto consiste na aquisição de Mobiliários, Ar Condicionados, Cafeteira e MP4, por interesse da Administração Pública.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2013.

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B592D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/PMCSA-SELP/2012 - PROCESSO Nº. 084/PMCSA-SELP/2012.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, informa a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 038/PMCSA-SELP/2012**, cujo objeto consiste na aquisição de HDs externos e Notebook, por interesse da Administração Pública.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Urbana

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:247CBB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 01/2013, Pregão Presencial nº. 01/2013, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município. Recebimento dos envelopes dia 30/01/2013 às 11:30h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h00min às 13h00min, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 16 de janeiro de 2013.

MARIA ROSILMA DE MELO MORAIS LEITE
Secretária de Saúde deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D0F44EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 01/2013, Pregão Presencial nº. 01/2013, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante gasolina e filtro gasolina para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Recebimento dos envelopes dia 31/01/2013 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h00min às 13h00min, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 16 de janeiro de 2013.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4AC9C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 03/2013, Pregão Presencial nº. 01/2013, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico para os veículos automotores a serviço das Secretarias de Educação, Serviços Públicos e Agricultura deste Município. Recebimento dos envelopes dia 30/01/2013 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h00min às 13h00min, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro.

Jucati, em 16 de Janeiro de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7FE99DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011

COPAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011

P.L. N° 35/2011 U.G. – F.M.S
Onde se lê: 15 de fevereiro de 2013.
Leia-se: 15 de janeiro de 2013.

Olinda, 16 de janeiro de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:09EB5F4B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DO CONVITE Nº 005/2013

Objeto: CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE DST/ AIDS E DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA/ PE. **Abertura**: **30/01/2013** às **08:30** horas. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira **das 07:30** às **13:30** horas.

Olinda, 15 de Janeiro de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:06DA6D3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2013

DECRETO Nº 005 /2013

Proíbe o porte e estabelece restrições ao comércio de bebidas em garrafas de vidro durante os finais de semana do período carnavalesco e durante os dias de carnaval.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CPONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 5.306/2001, compete à Administração Municipal promover, juntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos e instituições ligadas à segurança pública, ações visando garantir a segurança e a integridade física dos foliões e moradores da região correspondente ao perímetro do carnaval;

CONSIDERANDO que, nos termos do mesmo diploma legal, compete à Administração Municipal disciplinar o comércio no perímetro do carnaval, durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que, nas reuniões já realizadas com os órgãos e instituições de segurança pública, manifestou-se a preocupação com o porte, pelos foliões, de garrafas de vidro na área correspondente ao perímetro do carnaval, bem como com a comercialização de garrafas dessa espécie na mesma área;

CONSIDERANDO que as referidas garrafas possuem enorme potencial para produzir danos à saúde e à integridade física das pessoas e que, em situações de aglomeração de pessoas, como ocorre nas prévias carnavalescas e no carnaval, os riscos são ainda maiores,

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o porte, nos finais de semana do período do carnaval e durante os dias de carnaval, de garrafas de vidro e similares pelas pessoas que circulem na área correspondente ao período do carnaval.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal providenciará a troca de garrafas de vidro e similares por recipientes de plástico, nas principais entradas do perímetro do carnaval, de forma a evitar que pessoas nele entrem portando os objetos a que faz referência o *caput.*

Art. 2º A pessoa que estiver portando garrafa de vidro ou similar em desacordo com o estabelecido no art. 1º terá o correspondente objeto imediatamente apreendido.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, ao autorizar o funcionamento dos pontos de venda no período carnavalesco, fará constar expressamente a proibição da comercialização de bebidas ou outros produtos em recipientes de vidro ou similares.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica aos estabelecimentos de caráter permanente, de que trata o art. 24 da Lei Municipal nº 5.306/2001, exceto para as bebidas e produtos consumidos no interior do estabelecimento.

Art. 4º O ponto de venda que descumprir o disposto no art. 3º terá a autorização ou licença para comércio imediatamente cassada e os recipientes de vidro proibidos apreendidos.

Art. 5º Considera-se final de semana, para os efeitos deste Decreto, o período compreendido entre as 12h da sexta-feira e as 6h da segunda-feira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A54070F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

DECRETO Nº 006/2013

EMENTA: Autoriza as Secretarias a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos, em especial os serviços de saúde, com destaque para a emergência e a vigilância sanitária, os serviços de segurança e de fiscalização do comércio ambulante, o controle urbano e ambiental, o ordenamento do trânsito e do acesso à cidade e, ainda, a assistência à criança em situação de risco;

CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente ao reforço dos serviços públicos no período de 11 a 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º Os contratados temporariamente para o exercício da função de médico receberão diária correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

Renildo Calheiros
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	12 DE JANEIRO (SÁB)	106
SSP	13 DE JANEIRO (DOM)	115
SSP	14 DE JANEIRO (SEG)	112
SSP	15 A 18 DE JANEIRO	45
SEPLAC	13 DE JANEIRO (DOM)	50
STT	11 DE JANEIRO (SEX)	60
STT	12 DE JANEIRO (SÁB)	100
STT	13 DE JANEIRO (DOM)	100
SDSCDH	12 DE JANEIRO (SÁB)	17
SDSCDH	13 DE JANEIRO (DOM)	17
Conselho Tutelar	12 DE JANEIRO (SÁB)	04
Conselho Tutelar	13 DE JANEIRO (DOM)	04
Guarda Municipal	13 DE JANEIRO (DOM)	10
SEPAC	12 DE JANEIRO (SÁB)	02
SEPAC	13 DE JANEIRO (DOM)	02
SECOM	13 DE JANEIRO (DOM)	02
SECOM	11/12 E 14/18 DE JANEIRO	01

SSO	13 DE JANEIRO (DOM)	01

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas	
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00	
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00	
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00	
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00	

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6F1D71AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007/2013

DECRETO nº 007 /2013

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO, inclusive, que o Município se vê, diante da extraordinária demanda de serviços, forçado a realizar contratações temporárias por necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, além das contratações temporárias acima referidas, imperioso se faz, para que seja satisfatoriamente suprida a maior necessidade por serviços públicos decorrente do período carnavalesco, a convocação de grande número de servidores do quadro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2013.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 11 a 18 de janeiro de 2013.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET por Secretaria, bem ainda os dias em que os servidores de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	12 DE JANEIRO (SÁB)	53
SSP	13 DE JANEIRO (DOM)	54
SEPLAC	13 DE JANEIRO (DOM)	10
STT	11 DE JANEIRO (SEX)	80
STT	12 DE JANEIRO (SÁB)	100
STT	13 DE JANEIRO (DOM)	100
GUARDA MUNICIPAL	11 DE JANEIRO (SEX)	10
GUARDA MUNICIPAL	12 DE JANEIRO (SÁB)	10
GUARDA MUNICIPAL	13 DE JANEIRO (DOM)	60
CONSELHO TUTELAR	12 DE JANEIRO (SÁB)	10
CONSELHO TUTELAR	13 DE JANEIRO (DOM)	10
SDSCDH	12 DE JANEIRO (SÁB)	04
SDSCDH	13 DE JANEIRO (DOM)	04
SAÚDE	13 DE JANEIRO (DOM)	15
SEPAC	12 DE JANEIRO (SÁB)	02
SEPAC	13 DE JANEIRO (DOM)	02
SECOM	13 DE JANEIRO (DOM)	01

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas	
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00	
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00	
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00	
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00	

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8CD5BB64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013

DECRETO Nº 004 /2013

Mantém, para o exercício de 2013, os acréscimos remuneratórios de que tratam os Decretos nº 036/2009 e nº 037/2009, atribuídos aos médicos que desempenham suas funções nas unidades de saúde nele especificadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

DECRETO:

Art. 1º Fica mantido, para o exercício de 2013, o acréscimo remuneratório de que trata o art. 1º do Decreto nº 036/2009, concedido aos médicos contratados temporariamente, lotados no Serviço de Pronto Atendimento Adulto e Infantil e na Maternidade Brites de Albuquerque, em regime de plantão.

Art. 2º Fica mantido, para o exercício de 2013, o acréscimo remuneratório de que trata o art. 2º do Decreto nº 036/2009, concedido aos médicos contratados temporariamente, lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em regime de plantão.

Art. 3º Fica mantido, para o exercício de 2013, o acréscimo remuneratório de que trata o art. 1º do Decreto nº 037/2009, concedido aos médicos contratados temporariamente, lotados na Maternidade Brites de Albuquerque, nos plantões de final de semana – sexta, sábado e domingo.

Art. 4º As despesas com o pagamento dos acréscimos remuneratórios mantidos pelo presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:82B98675

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2013

ATO Nº. 001 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO símbolo CC-S, ELCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:584B70E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2013

ATO Nº. 002 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE URBANO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONTROLE URBANO AMBIENTAL, símbolo CC-S, MARCOS DE ALBUQUERQUE BELFORT, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7DDF32AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº003/2013

ATO Nº. 003 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS símbolo CC-S, OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DE6B352A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 004/2013

ATO Nº. 004 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO símbolo CC-S, MANOEL SÁTIRO TOMÓTEO NETO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F5CECDD0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2013

ATO Nº. 005 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-S, ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8A3A2FCB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2013

ATO Nº. 006 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE símbolo CC-S, FERNANDO JOSÉ DE MORAIS RAMOS, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:81A1B112

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 007/2013

ATO Nº. 007 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo CC-S, ROBERVAL VERAS DE OLIVEIRA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D23E4DA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº008/2013

ATO Nº. 008 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO símbolo CC-S, JAYME GONÇALVES DE MELO JÚNIOR, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EB361CBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº009/2013

ATO Nº. 009 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO símbolo CC-S, SIDNEY JOSÉ DE MELO MAMEDE, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C156CEB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº010/2013

ATO Nº. 010 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO símbolo CC-S, JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA, Inscrita no CPF/MF sob nº 170.976.814-20 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:19694DE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 011/2013

ATO Nº. 011 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC-S, ROBERVAL VÉRAS DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 337.872.804-30 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F499B1E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº013/2013

ATO Nº. 013 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, símbolo CC-S, ESTEVÃO DE BRITTO RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 361.939.174-20 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:625EA56A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº012/2013

ATO Nº. 012 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO símbolo CC-S, SIDNEY JOSÉ DE MELO MAMEDE, Inscrito no CPF/MF sob nº 449.655.674-04 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A25076AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº014/2013

ATO Nº. 014 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, símbolo CC-S, OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.927.594-87 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6E408387

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº015/2013

ATO Nº. 015 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS símbolo CC-S, MANOEL SÁTIRO TIMOTEO NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 166.074.654-04 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B3FE73FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 016/2013

ATO Nº. 016 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO símbolo CC-S, LUCIANO SERGIO MOURA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 409.557.614-68 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F287428D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 018/2013

ATO Nº. 018 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE símbolo CC-S, TALES WANDERLEY VITAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.251.534-91 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BD3DD5EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 019/2013

ATO Nº. 019 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA símbolo CC-S, UBIRATAN DE CASTRO E SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 191.478.564-91 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BB3558D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 020/2013

ATO Nº. 020 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-2, JOÃO CARLOS DE LIMA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9EB57D36

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 021/2013

ATO Nº. 021 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-4, WALTER DOS SANTOS, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:46E961C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 022/2013

ATO Nº. 022 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-4, ROMUALDO FIGUEIREDO DE MELO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:79056BA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 023/2013

ATO Nº. 023 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-3, MARCOS ANDRÉ FERNANDES COSTA , a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:29006992

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 024/2013

ATO Nº. 024 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-3, JOSÉ CAVALCANTE DE PAIVA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:167E6CFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº025/2013

ATO Nº. 025 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-4, PEDRO ALLYSON LEMOS REGIS, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:507D4204

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº026/2013

ATO Nº. 026 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-3, MARIA CECÍLIA LEITÃO DE AGUIAR, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A8194CB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 027/2013

ATO Nº. 027 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-5, JOSÉ EDNALDO SILVA CARVALHO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CF30948F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº030/2013

ATO Nº. 030 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-2, IRAGEU FERREIRA FONSECA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:95DA28F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 029/2013

ATO Nº. 029 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-5, MARCELO SIMAS DE SOUZA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:388BACEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº028/2013

ATO Nº. 028 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-5, MARIA DAYSE SANTANA DA SILVEIRA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:70EDB128

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº031/2013

ATO Nº. 031 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-S, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F4BA2ED5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº032/2013

ATO Nº. 032 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, símbolo CC-S, MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:ED25ACE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº033/2013

ATO Nº. 033 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO símbolo CC-S, RAPHAELA DE PAULA SILVA PIMENTEL, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EC489187

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 034/2013

ATO Nº. 034 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-SE, AMANDA TRINDADE BEZERRA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6A635C03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 035/2013

ATO Nº. 035 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, símbolo CCSE, GIOVANI GALVAO DOS SANTOS RIBEIRO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BAA0A83F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 036/2013

ATO Nº. 036 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, símbolo CCSE, ADRIANO MAX MARQUES BARBOSA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4953ACA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº037/2013

ATO Nº. 037 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO símbolo CC-S, ELCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES, Inscrito no CPF/MF sob nº 224.849.814-49 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:808BABBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 039/2013

ATO Nº. 039 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO símbolo CC-S, ANA PAULA RANGEL DE FARIAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 390.895.094-53 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1765D2D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 040/2013

ATO Nº. 040 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-SE, RAPHAELA DE PAULA SILVA PIMENTEL , Inscrita no CPF/MF sob nº 847.000.094-20 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4C06BC44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 041/2013

ATO Nº. 041 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO símbolo CC-S, MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 318.185.954-00 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:541EAA4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 043/2013

ATO Nº. 043 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-4, DÁRIO JOSÉ DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 881.801.154-53 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:960B145C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 044/2013

ATO Nº. 044 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-4, FERNANDA LUCIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 932.211.694-34 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:96A54717

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 045/2013

ATO Nº. 045 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-5, ROMILSON JOSE SOARES TEIXEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 530.328.534-00 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8880C861

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 042/2013

ATO Nº. 042 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-2, JAIME DE LIMA GUIMARÃES JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 692.614.664-00 a partir de 01 Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AE01EFFD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº047/2013

ATO Nº. 047 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-5, VANESSA ARAUJO DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 109.419.434-45 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:ED26DA4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 048/2013

ATO Nº. 048 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-4, GENESIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.529.954-23 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BBA64F51

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 049/2013

ATO Nº. 049 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-2, SANDRO HENRIQUE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 666.644.034-04 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3E6BF5B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 050/2013

ATO Nº. 050 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-3, ANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 075.744.844-57 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:468C67CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 051/2013

ATO Nº. 051 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-3, FRANCE CHRISTINE DA SILVA ROMÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 686.127.024-53 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E947CA20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 017/2013

ATO Nº. 017 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-S, HUMBERTO DE JESUS, Inscrito no CPF/MF sob nº 166.669.068-61 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FB44034F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2012

Portaria nº 511/2012 – GS/SEFAD.

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Gisela dos Santos Pires,** matrícula 27437-2, referente aos exercícios de 2010 e 2011, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e informações constantes na CI nº 104/2012 GAB/SEAD de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Dezembro de 2012

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:2747BC5B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2012

Portaria nº 538/2012 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Leonardo Cezar Jesumary Manga,** matricula nº 62948, chefe da divisão de preparo da folha de pagamento , lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 5576/2007, conforme processo nº 7137/12 de 20/06/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de junho de 2012

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Dezembro de 2012

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:803BCBBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

Espécie: Contrato nº 004/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Formato Quatro Gráfica e Editora LTDA
Objeto: Prestação de serviços de reprografia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor: R$ 128.027,50 (cento e vinte e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/01/2013
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela Formato Quatro Gráfica e Editora LTDA**:** Augusto César Lima Coelho – Sócio Administrador.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DF31847F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Espécie: Contrato nº 001/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: Ciência e Natureza Alimentação Corporativa LTDA-ME.
Objeto: preparo, fornecimento e distribuição nos locais de consumo, de alimentação escolar, com todos os gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e logística, para atender aos alunos matriculados nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Olinda, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Valor: R$ 6.451.900,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/01/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela Ciência e Natureza Alimentação Corporativa LTDA-ME: Anderson Lima de Oliveira.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9E580E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 01/2013
Processo Licitatório N.º 001/2013
Pregão Presencial n.º 001/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa Petrocard Administradora de Crédito Ltda, inscrição no CNPJ sob o nº 08.201.104/0001-76**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de prestação de serviços para gestão de abastecimento e manutenção de frota de veículos com tecnologia de cartão, para o exercício de 2013.
VALOR: Taxa de 1,5% (um e meio por cento) incidente sobre o consumo
Prazo de Vigência: 16/01/2013 à 31/12/2013
Serrita, 16 de janeiro de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A39E66F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO D0 CONTRATO n.º 02/2013
Processo Licitatório N.º 002/2013
Pregão Presencial n.º 002/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa Petrocard Administradora de Crédito Ltda, inscrição no CNPJ sob o nº 08.201.104/0001-76**.**

Objeto: aquisição de Gás Liquefeito, botijão de 13 quilos, para atender as necessidades das secretarias do município de Serrita – PE, para o exercício de 2013.
VALOR: 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total geral de R$ 40.194,00 (quarenta mil cento e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: 16/01/2013 à 31/12/2013
Serrita, 16 de janeiro de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7B6C887B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 001/2013 – Sessão dia 05/02/2013 – às 09:00 horas. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e seus derivados, destinados à frota de veículos, motocicletas e máquinas do Fundo Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada durante o período de 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156. Terra Nova (PE), 16/02/2012,
LUZIA ALVES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:7C8C60C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 001/2013 – Sessão dia 04/02/2013 – às 9:00 horas. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, destinados a frota de veículos, motocicletas e máquinas de diversas Secretarias Municipais, mediante entrega parcelada durante o período de 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 16/01/2013

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:CF1C0EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 009/2011.

RESOLUÇÃO Nº 009/2011.

Dispõe sobre a regularização e fixação dos valores das DIÁRIAS concedidas a funcionários quando em viagem de serviços e dá outras providencias.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA,no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 do Estatuto Social,
RESOLVE:

Art. 1ºA concessão e o pagamento de diáriasaos servidores doConsórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucanaserão efetuados nos termos desta Resolução e conforme os valores constantes no anexo único.
Art. 2º Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância da sede do COMSUL ao destino.
Art. 3ºO Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do COMSUL, terá o valor a referida diária acrescida em**50% (cinquenta por cento).**
Art. 4º Somente perceberá diária o servidor que for designado pela Superintendência de qualquer dos Núcleos de Gestão ou pelo Secretário Executivo ou pelo Presidente do COMSUL, que fará na Tesouraria requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal n.º 4.320/64, estando incluídosno valor de cada diária os gastos com transporte,alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas quemotivaram a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pelo COMSUL.
§1º Na hipótese do COMSUL fornecer diretamente o transporte da viagem, o valor das diárias será reduzido em**50% (cinquenta por cento).**
§2º O parágrafo anterior não se aplica aos motoristas, que receberão as diárias sempre de acordo com os valores previstos no anexo único desta Resolução, ressalvado o benefício constante no artigo 3º**.**
§3 º A Diretoria Executiva receberá a diária em dobro, de acordo com o anexo único desta resolução.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmares, 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011.

TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIAS	Distância**INFERIOR**a 50 km, contados da sede do COMSUL.	Distância**SUPERIOR**a 50 km e**INFERIOR**a 100 km, contados da sede do COMSUL.	Distância**SUPERIOR**a 100 km e**INFERIOR**a 200 km, contados da sede do COMSUL.	Distância**SUPERIOR**a 200 km e**INFERIOR**a 650 km, contados da sede do COMSUL.	Diárias referentes a viagens a Brasília - Distrito Federal
Nível Superior e/ou ocupante de Função Gratificada	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 500,00
Nível Médio e Fundamental	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 90,00	R$ 300,00	R$ 500,00
Motorista	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 300,00	R$ 500,00

Palmares, 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:3C319565

